

EDITAL

Nos termos da Portaria n.º 155/2022, de 3 de junho, que aprova o Regulamento do Concurso Local para a Matrícula e Inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o plano de estudos, em vigor, aprovado e divulgado por Despacho n.º 5106-2017, de 7 de junho, faz-se saber que está aberto o Concurso Local para a Matrícula e Inscrição para o Curso de Licenciatura em Teatro e Educação, para o ano letivo 2023/2024, devendo ser tidas em conta as seguintes disposições:

1. CALENDÁRIO

O calendário para candidatura, selecção, reclamação, matrícula e inscrição referente ao concurso local para 2023/2024, respeitará os seguintes prazos:

1.1. Calendário das Provas de Aptidão Vocacional

Ações	1ª fase	2ª fase
Inscrições para a Prova de Aptidão Vocacional Específica	8 de maio a 5 de junho	22 de junho a 31 de julho
Prova de Aptidão Vocacional Específica (constituída por provas práticas e teórica)	19 de junho	4 de setembro
Afixação dos resultados da Prova de Aptidão Vocacional Específica	22 de junho	Até 5 de setembro
Reclamações	Até 6 de julho	Até 6 de setembro
Decisões sobre as reclamações	Até 12 de julho	até 7 de setembro

1.2. Calendário da Candidatura à Matrícula e Inscrição (só para candidatos aprovados na Prova de Aptidão Vocacional e portadores de documento comprovativo – ficha ENES - da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso)

Ações	1ª fase	2ª fase (a)
Candidaturas	24 de julho a 20 de agosto	08 a 11 de setembro
Afixação dos Resultados das Candidaturas	22 agosto	13 de setembro
Reclamações	24 de agosto	14 de setembro
Decisões sobre as reclamações	25 de agosto	15 de setembro
Matrículas e Inscrições	28 a 30 de agosto	17 a 19 de setembro

a) A abertura da 2.ª fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.

2. INSCRIÇÃO NA PROVA APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A inscrição para as provas, válida para o ano letivo 2023/2024, é feita através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Ficha de inscrição;**
- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar).

Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 25€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

3. CONTEÚDO DA PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

A prova de aptidão vocacional específica compreende as seguintes componentes:

- A. Improvisação a partir de temas sugeridos pelo júri, visando avaliar a capacidade do candidato para responder, sem preparação prévia, a propostas de jogo teatral, a sua capacidade de relacionamento com os outros, com o espaço e com os objetos, a imaginação, a capacidade de transformar o real em ficção;
- B. Apresentação de uma cena dialogada (diálogo)¹, selecionada pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a sua capacidade vocal, a expressividade corporal, a verdade interior e a contracena;
- C. Apresentação de um monólogo², selecionado pelo júri, visando avaliar a forma como o candidato aborda a personagem, o domínio do texto, a capacidade vocal, a expressividade corporal e a verdade interior;
- D. Entrevista em que será avaliada a cultura teatral do candidato a partir de questões dramáticas suscitadas quer pelo(s) texto(s) selecionado(s) pelo júri para a prova prática quer pela restante bibliografia recomendada.

¹ Schnitzler, Arthur. (2012). *A Ronda - Dez diálogos*. Lisboa: Relógio D'Água editores.

² Sotelo, Vanesa. (2022). *Idus in Correia, Ricardo. (Coord.) Peças Breves sobre a Ascensão e Queda de uma egoísta chamada Europa – Lado B: Huis-Clos A Europa entre 4 paredes*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus.

Nota: Na cena de diálogo o candidato deve fazer-se acompanhar de um(a) parceiro(a) para contracenar com ele(a), não sendo obrigatório que seja candidato(a).

Todo o material, texto e respetivos monólogos e diálogo, podem ser consultados, pelos candidatos, na página da ESEC (www.esec.pt)

4. HORÁRIO PARA A PROVA DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Ações	1ª fase	2ª fase
Provas: Teóricas e Práticas	19 de junho (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)	4 de setembro (Estúdio 3 Pólo II da ESEC)
	(a realização das provas obedecerá às orientações do júri, pelo que todos os candidatos devem estar presentes)	

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SÉRIACÃO

- 5.1.** O resultado da avaliação de capacidade para a frequência do curso é o resultante do cálculo da seguinte expressão, arredondada às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas:

$$\text{Prova de aptidão vocacional específica} = (A + B + C + D)/4$$

em que:

- A = Improvisação;
B = Diálogo;
C = Monólogo;
D = Entrevista.

- 5.2.** Os resultados das provas exprimem -se através de uma classificação na escala inteira de 0 a 200 pontos.

O resultado da prova de aptidão vocacional específica é expresso em:

- a) Não apto; ou
- b) Apto, com uma classificação inteira no intervalo 100 -200 pontos.

6. PROCESSO DE CANDIDATURA

Podem apresentar -se a concurso os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Sejam titulares de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Tenham realizado, com classificação não inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, uma das seguintes provas de ingresso ao ensino superior: 12 — História da Cultura e Artes ou 15 — Literatura Portuguesa ou 18 — Português;
- Tenham sido considerados *Aptos* na prova de aptidão vocacional específica.

6.1. O processo de candidatura é feito através da plataforma NONIO – INFORESTUDANTE IPC/ESEC [AQUI](#)

Deverá anexar os seguintes documentos:

- **Fotocópia do cartão de cidadão** (na cópia deve indicar expressamente o seguinte "Apenas para uso do SGA/ESEC" e assinar),
- **Ficha ENES válida** – documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respectiva classificação, bem como das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para ingresso no curso de Teatro e Educação (pdf);

Nota: Depois da candidatura submetida, deverá proceder ao pagamento de 50€ de acordo com Tabela de Emolumentos em vigor.

6.2. Os estudantes que tenham obtido a titularidade dos 10º e 11º anos de escolaridade e/ou do 12º ano de escolaridade através da concessão de equivalência deverão apresentar documento comprovativo emitido pela entidade legalmente competente, contendo todos os elementos necessários ao processo de candidatura.

7. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos ao curso é realizada com base:

- Na prova de ingresso ao ensino superior, onde deve ser obtida uma classificação mínima (igual ou superior a 95 pontos);
- Na prova de aptidão vocacional específica, onde deve ser obtido o resultado de *Apto*, conforme o previsto na alínea b) do n.º 6 do artigo 2.º do Regulamento;
- Na classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A, onde deve ser obtido um resultado mínimo de 100 pontos;
- Na classificação do ensino secundário.

7.2. A seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no curso é realizada com base numa nota de candidatura.

A nota de candidatura é a média aritmética arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas) das classificações obtidas na prova de aptidão vocacional específica, na prova de ingresso e na classificação final do ensino secundário, ponderadas da seguinte forma:

$$[(4 \times E) + I + S]/6$$

em que:

E = Classificação final da prova de aptidão vocacional específica a que se refere o artigo 2.º -A;

I = Classificação final da prova de ingresso ao ensino superior com que se candidata, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento;

S = Classificação final do ensino secundário.

As classificações referidas no número anterior devem ser consideradas numa escala de 0 a 200 pontos, para o que, caso necessário, devem efetuar-se as devidas conversões.

- 7.3. Serão admitidos os candidatos que obtenham a nota final mais elevada, até se preencher o número de vagas fixado para o Curso, nos termos do regulamento, sendo considerada 95 a nota mínima de candidatura.
- 7.4. A colocação dos candidatos nas vagas fixadas é feita pela ordem numérica decrescente da lista de seriação.

8. RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a. Colocado
- b. Não colocado
- c. Excluído

A divulgação dos resultados deve ser consultada no Inforestudante de acordo com as datas definidas no ponto 1.

9. RECLAMAÇÕES

Regulamento e mediante Requerimento no Inforestudante/Balcão Académico/Adicionar Requerimento Geral. No fim Lacrar.

10. MATRÍCULAS

A matrícula e inscrição no Curso de Licenciatura em Teatro e Educação devem ser efetuadas, no Inforestudante, nas datas estipuladas no calendário indicado no ponto 1.

11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DAS PROVAS DE APTIDÃO VOCACIONAL ESPECÍFICA

Presidente:	Vogais efetivos:	Vogais suplentes:
- Fernando Ricardo Coelho e Silva Correia	- Graça Margarida Ferreira Adónis Torres - Maria Isabel Mendes Lopes	- Cristina Alexandra Marques dos Santos Dias Rebelo Leandro

12. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO LOCAL DE ACESSO

Presidente:

Sofia de Lurdes Rosas da Silva

Escola Superior de Educação de Coimbra, 27 de abril de 2023

A Vice-Presidente



(Sofia de Lurdes Rosas da Silva)

Edital aprovado em reunião em reunião de CTC de 19/04/2023